**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 019, DE 2014**

**PROJETO DE LEI N.° 008/2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 de MARÇO de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.°** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 157.778,50** (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria de Educação – F.M.Educação**
Equipamento e Material Permanente
02.11.02.12.365.0003.1.001.4.4.90.52.....R$ 137.840,94
F.R.05 – Transferencias e Convenios Federais
Material de Consumo
02.11.02.12.365.0003.2.013.3.3.90.30.....R$ 19.937,56
F.R.05 – Transferencias e Convenios Federais

Total.....**R$ 157.778,50**

**Art. 2.°** A cobertura do Crédito Especial previsto no art. 1° desta Lei, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2014, proveniente de transferências financeiras dos Termos de Compromissos PAR n° 201400599 e PAR n° 201400182 firmados com o Ministério da Educação através do FNDE.

**Art. 3.°** O crédito especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**Art. 4.°** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 10 de abril de 2.014.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**